

PORTARIA Nº 0830/2023 – GP/IPMB – 01 de setembro de 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017 e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina e;

CONSIDERANDO a necessidade da demanda através do Processo de nº 2023.22.301474PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DHONY FONSECA VALE**, matrícula nº 0430587-031, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.059.307/0001-68**, sediada à Rua Barão de Melgaço, n.º 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78005-300, por intermédio de seu representante legal, **EDSON JACINTHO DA SILVA**, RG nº 0249906 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53; que tem por **objeto** a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, referente ao **SISPREV WEB**, contemplando o suporte e a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva para o **SISTEMA SISPREV WEB**, em uso no IPMB.

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor, este será substituído pelo servidor **PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 0488968-011, para atender às necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e/ou de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de setembro de 2023.